

## DECRETO Nº 1461, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

*“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

### - DECRETA -

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.046 – Contribuição para o PASEP

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R\$ 16.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.122.0046.2.017 – Administração e Manutenção Geral da SMEC

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 800,00

**05.02 – SMEC – Ensino Médio e Superior**

12.362.0047.2.053 – Transporte Escolar – Ensino Médio

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 4.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

15.452.0104.2.029 – Manut. de Praças, Jardins e Vias Urbanas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

15.452.0104.2.029 – Manut. de Praças, Jardins e Vias Urbanas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 2.000,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.302.0035.2.104 – Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 400,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 1.100,00

**10.01 – Secretaria de Assistência, Social, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.150 – Programa Atenção Int. a Família

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 1.500,00

**TOTAL ..... R\$ 26.800,00**



**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>		
28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada		
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato .....	R\$	16.000,00
<b>05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo</b>		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.1.90.09.00.00 – Salário – Família .....	R\$	800,00
<b>05.02 – SMEC – Despesas c/Recursos do FUNDEB</b>		
12.361.0047.1.007 – Construção e Equip. p/Escolas - FUNDEB		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	1.900,00
<b>05.03 – SMEC – Despesas Excluídas da MDE</b>		
13.392.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
<b>05.03 – SMEC – Despesas Excluídas da MDE</b>		
12.364.0050.2.022 – Assistência a Universitários		
3.3.50.41.00.00 – Contribuições .....	R\$	1.100,00
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
04.122.0010.1.200 – Modernização da SOVISEP		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	900,00
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
15.451.0069.1.010 – Desapropriação p/Realização Obras Públicas		
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis .....	R\$	1.100,00
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
16.482.0059.1.011 – Implantação de Loteamento Popular		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$	1.000,00
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.301.0035.2.105 – Gestão Básica – Município Resolve		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	400,00
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>		
04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI		
3.1.90.09.00.00 – Salário – Família .....	R\$	1.100,00
<b>10.01 – Secretaria de Assistência, Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0027.2.550 – Manutenção dos Veículos da SAS		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	1.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Assistência, Social, Habitação e Desporto</b>		
14.422.0029.2.069 – IGD – Bolsa Família		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.800,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 06 de Dezembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.